



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20638/2021 TRE/PRE/DG/STI/COLOG

Especifica os locais de votação que funcionarão como pontos de transmissão das mídias de resultado, nas Eleições Suplementares de Goianésia do Pará, a ocorrer em 03/10/2021, para Prefeito e Vice-prefeito.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TRE-PA nº 5.684/2021, que estabelece instruções para a realização de Eleição Suplementar aos cargos de prefeito e vice-prefeito no Município de Goianésia do Pará - PA (103ª Zona Eleitoral) no dia 03/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 174 e seguintes, 183, 184 e 188 da Resolução TSE nº 23.611/2019, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020;

CONSIDERANDO que é permitida, aos partidos e às coligações, ampla fiscalização de todo o processo;

CONSIDERANDO que na transmissão de dados serão usados os mesmos procedimentos de segurança das juntas apuradoras;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os locais de votação de Goianésia do Pará, elencados ao final desta portaria, poderão funcionar como pontos de transmissão de dados, assim como o seu Posto de Atendimento ao Eleitor, que funcionará como Junta Apuradora da Eleição.

Art. 2º Autoriza-se, portanto, a 103ª Zona Eleitoral a recolher o material de votação e transmitir os dados contidos nas mídias de resultados a partir de todos os seus locais de votação e do seu Posto de Atendimento em Goianésia do Pará.

§1º. Cada local de votação poderá transmitir os dados de suas próprias seções eleitorais, assim como de qualquer outra seção do município, caso a logística assim exija.

§2º. Após a transmissão, todo o material deverá ser imediatamente encaminhado à Junta Apuradora.

§3º. Os sistemas de transmissão e de totalização seguirão os preceitos do Capítulo IV, Seção I da Resolução TSE 23.611/2019.

Art. 3º Fica autorizado, ainda, que a 103ª Zona Eleitoral realize a recuperação de dados de votação bem como a reimpressão dos boletins de urna, caso seja necessário, a partir de todos os seus pontos de transmissão.

Art. 4º. A transmissão, recuperação e reimpressão de dados serão efetuadas por servidores da Justiça Eleitoral ou por técnicos designados pelo presidente da Junta Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE - Relação de Locais de Votação /Pontos de Transmissão de Goianésia do Pará

NUMERO LOCAL	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
1228	ESCOLA EMEF JOANA BARROS MEDEIROS	RUA WE 5 LOTEAMENTO BOA VISTA	BOA ESPERANÇA
1015	EEEFM ANUNCIADA CHAVES	RUA ARARAS S/N	CENTRO
1023	EEEFM PROF LUCIOLO OLIVEIRA RABELO	RUA PEDRO DE OLIVEIRA S/N	CENTRO
1040	EEEFM GOVERNADOR ALACID NUNES	RUA TIRADENTES SN	CENTRO
1082	EMEF CRIANÇA FELIZ	RUA JK S/N	CENTRO
1104	EM PEQUENO PRÍNCIPE	RUA UNIÃO, S/N	CENTRO
1210	ESCOLA EMEF PAULO FREIRE	RUA JK S/N	COLEGIAL
1090	EMEF NOVO HORIZONTE	RUA UNIAOS/N	NOVO HORIZONTE
1163	ESCOLA ANEZIO GUERRA	RUA SERGIPE	NOVO HORIZONTE
1074	EMEF TEORIA DO SABER	RUA SANTOS DUMONT	RIO VERDE
1031	EMEF SANTA LUZIA	RUA CASTANHAL S/N	SANTA LUZIA
1155	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	RUA MILTON COSTA	SANTA LUZIA
1171	EMEF. NELSON PEREIRA DIAS	AVENIDA VALDEIR ALVES S/N	SANTO AMARO
1058	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	VILA JANARI	ZONA RURAL
1066	EMEF RUI BARBOSA DA PITINGA	VILA RIO DOURADO PITINGA	ZONA RURAL
1112	EMEF EDIVANDO FERNANDES DA SILVA	VILA APARECIDA	ZONA RURAL
1120	EMEF COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	VILA FAZENDINHA	ZONA RURAL
1180	EMEF RENASCER	VICINAL CINCO IRMÃO KM 58	ZONA RURAL
1198	EMEF SÃO JOÃO BATISTA	GANCHO DA VELHA KM 100	ZONA RURAL
1201	EMEF RUI BARBOSA - PORTO NOVO	VILA PORTO NOVO	ZONA RURAL
--	POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL	RUA DELSON CASTRO, S/N	COLEGIAL

Belém, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**, Presidente, em 17/09/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1378120** e o código CRC **19298D3E**.